LEI Nº 3852 de 04 de janeiro de 2005.

ALTERA A ESTRUTURA FUNCIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura funcional do Hospital Municipal São Camilo os seguintes empregos:

Empregos	Quantidade	Nível Salarial
Auxiliar de Enfermagem	10	03
Técnico de Enfermagem	09	04
Enfermeiro	03	06
Advogado	01	06

Parágrafo Único - As atribuições, carga horária e requisitos de preenchimento dos empregos são os previstos em Decreto próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de janeiro de 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete